

**PORTARIA Nº 42/2013**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais nº 379/99, nº 647/2009, nº 758/ 2013 e;

Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob “Júdice” (Processo Nº 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a **SRA. SILVANIA FERREIRA FERRAZ**, brasileira, solteira, natural de Itiquira – MT, nascido em 28/08/1974, filha de João Ferraz e Umbelina Fereira Ferraz, portadora do CPF nº 862.491.851-00 e RG nº 1237952 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 02/01/2012, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 758/2013.

Art. 2º - A funcionária ora contratada receberá a título de salário a importância de R\$ 825,27 conforme previsto na Lei Municipal 758/2013 de 15 de janeiro de 2013.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.

Atribuições: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 15 de janeiro de 2013.

-----  
**ADEMIR DAL BERTI**  
**PRESIDENTE**